



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 189, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do Gerente do Desenvolvimento Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 237 de 27 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o **Srº JOÃO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO SILVA**, brasileiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade nº 11.401.440-06 SSP/BA, CPF nº 045.276.975-28, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 16 de janeiro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito